

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Requerimento aprovação para discussão do Plano Nacional de Educação)

REQUERIMENTO Nº , DE 2009.

(Das Senhoras Maria do Rosário, Fátima Bezerra, Alice Portugal e Do Senhor Lobbe Neto)

Solicitam a aprovação do requerimento para a discussão do Plano Nacional de Educação no país, com um calendário composto por: encontros nas cinco regiões brasileiras, realização de uma videoconferência e um seminário nacional, além de painéis estaduais.

Senhora Presidente, nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados o parlamento municipal, estadual e federal, bem como a sociedade civil organizada para comparecer aos encontros nas cinco regiões brasileiras, na videoconferência e seminário nacional, e também nos painéis estaduais, atividades estas que serão realizadas por todo o território brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Em 9 de janeiro de 2001 o presidente da República sancionou a Lei nº 10.172, que aprova o Plano Nacional de Educação e define os mecanismos necessários para colocá-lo em prática. O Plano orienta toda a atividade educacional dos sistemas de ensino nos próximos dez anos, em todo o País. Se cumprir as diretrizes e alcançar os objetivos e metas nele fixados, o Brasil terá, no ano 2010, um quadro educacional a atender a população brasileira no seu direito pela educação. Estará à altura dos desafios do nosso tempo.

O Plano Nacional de Educação não apareceu de repente nem é fruto de iniciativa particular de alguns idealistas da educação. Ele é resultado de um esforço histórico da sociedade brasileira, especialmente dos educadores, que lutaram mais de sessenta anos para chegar a esse momento. Esse esforço começou em 1932, quando um grupo de educadores, intelectuais e escritores,

preocupados com o desenvolvimento do país e com a causa da educação nacional, lançaram o Manifesto dos Pioneiros pela Educação.

De lá até aqui, diversos passos foram dados, tanto no âmbito da legislação quanto no da administração pública da educação, que foram construindo o patamar sobre o qual o PNE pôde ser formulado e aprovado como: Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, expressando a necessidade de um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação no País, a Constituição Federal incluiu um artigo dizendo da competência da União em fixar o plano nacional de educação. Em 1946 a Constituição Federal reintroduz o dispositivo, que fora omitido na CF de 1937. Já no ano de 1962 foi elaborado pelo MEC e aprovado pelo Conselho Federal de Educação o primeiro plano nacional de educação, para um período de 8 anos; 1988 - Constituição Federal determina o estabelecimento, por lei, do plano nacional de educação, com duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis. Entre os anos de 1993-94 detonou Processo de elaboração do Plano Decenal de Educação para todos, sob a égide da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada pela UNESCO, em Jomtien (Tailândia), em 1990. Em 1996 a LDB determina que a União encaminhe ao Congresso Nacional, no prazo de um ano após a promulgação dessa Lei, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos; e de 1998 a 2001 o PNE começou a tramitar, desde a apresentação ao Poder Legislativo de dois Projetos de PNE: II CONEG e do MEC, seguindo o Processo legislativo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com debates, emendas, sugestões, apresentação de substitutivo e aprovação do PNE.

Desta forma, se deu o processo que envolveu a sociedade brasileira, o parlamento e o executivo, num esforço em atender o direito à educação que tem o povo brasileiro e que no próximo período será retomado quando da formulação no novo PNE, que terá vigência a partir de 2011, apresentando as diretrizes e metas na Educação Brasileira para os próximos dez anos.

É um grande desafio a construção de um documento tão valioso e representativo como o PNE, no entanto o ponto de partida para vencê-lo é a vontade política. Vontade esta, que deverá ser dos dirigentes nacionais, estaduais e municipais, mas também dos professores, dos pais e alunos, para que assim possamos traçar coletivamente objetivos e acima de tudo, garantir a tomadas de

decisões, de caráter fundamental, como aquelas que dizem respeito aos recursos financeiros, por exemplo, que significarão a concretização do referido plano.

Os parlamentares, professores, executivos e sociedade civil são protagonistas no PNE. Quanto mais estiverem informados e forem participantes da definição da política educacional, do plano de educação, do orçamento nacional, estadual ou municipal, tanto mais poderão fazer para que o Plano dê certo.

Mas, para isso, é preciso agir logo, e coordenadamente, num esforço conjunto da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A responsabilidade é de todos os entes federados, segundo o regime de colaboração estabelecido pela Constituição Federal.

Sala da Comissão, em maio de 2009.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal PT-RS

FÁTIMA BEZERRA
Deputada Federal PT-RN

ALICE PORTUGAL
Deputada Federal PC do B-BA

LOBBE NETO
Deputado Federal PSDB-SP